

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA JUÍZES LEIGOS E CONCILIADORES DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 02/2026 – DDP – SELEÇÃO – RECEL

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO – DEFERIDOS

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **deferidos**, nos termos do subitem 5 do Edital nº 40/2025, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e cargo.

Inscrição	Nome	Cargo
488001219	Ana Carolina Malago Esper Peres	Juiz Leigo
488000319	Carlos Henrique Da Silva Fontoura	Conciliador Cível
488000950	Daniela De Castro Martins	Juiz Leigo
488001771	Diego Vargas Gonçalves	Conciliador Cível
488001413	Eric Silva Abbehusen	Juiz Leigo
488000374	Gaia Cariotti	Conciliador Cível
488000863	Gizeli Alini Braga	Conciliador Cível
488001049	Graziela Flores Gonçalves	Juiz Leigo
488001810	Italo Marques De Oliveira	Conciliador Cível
488000860	Jeniffer Justino Batista	Conciliador Cível
488000813	João Pedro De Freitas Saraiva	Conciliador Cível
488001136	Laísa Souza Estevão Oliveira	Juiz Leigo
488000597	Lisiane Solner Gallert	Juiz Leigo
488000189	Marcia Pacheco Pereira	Juiz Leigo
488001546	Matheus Osmar Patz	Conciliador Cível
488001297	Pedro Demarco Gomes	Conciliador Cível
488000284	Simone Rodrigues Da Silva	Conciliador Cível
488001629	Talles Augusto Sidney Afonso	Juiz Leigo
488000943	Tarla Costa Carli	Juiz Leigo
488001050	Vanderlei Do Amorin Da Rosa	Conciliador Criminal
488001480	Vinicius Couto Da Silva Bueno	Conciliador Cível

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou dia de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

Porto Alegre, 19 de janeiro de 2026.

Juíza-Corregedora Adriane de Mattos Figueiredo
Presidente da Comissão do Processo Seletivo